PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA, APUCARANINHA E LERROVILLE**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A **EMPRESA DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

CONTRATO Nº SMGP- 0008/2026 — DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

PREGÃO Nº PG/SMGP-0207/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0322/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** , **Sergio Willian Costa Becher,** residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal n.º 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela sua Secretária **Thatiane Verni Lopes de Araújo**, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.535/0001-06, estabelecida à Rua. Dr. Aloísio de Barros Tostes, n° 751, Centro, na cidade de Nova Fátima–PR, CEP. 86.310-000, fone: (43) 99988-7102, e-mail dani_lima9025@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. **Daniele de Lima**, inscrito no CPF 071.713.179-35, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R$ 165.081,35 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 1,77% do valor inicial atualizado do contrato, para atendimento das linhas nº 12, 13 e 15 do Lote 01 – Apucaraninha, conforme os artigos 124, inciso I, alínea "a", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo corresponde à inclusão, no Lote 01 – Apucaraninha, das linhas nº 12, 13 e 15, mediante a utilização de 3 (três) veículos, sendo 2 (dois) utilitários, dos quais um adaptado, e 1 (um) micro-ônibus, para atendimento de 27 (vinte e sete) usuários, com acréscimo de 117,40 km/dia, sendo 85,40 km pavimentados e 32,00 km não pavimentados, excluindo-se da presente alteração as linhas nº 11 e 14, atendidas por veículos do tipo ônibus.

Parágrafo Segundo: O acréscimo de R$ 165.081,35 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) corresponde ao período de 08/06/2026 a 04/10/2026, equivalente a 119 (cento e dezenove) dias consecutivos e 74 (setenta e quatro) dias letivos, observando-se o caráter temporário da alteração contratual e a possibilidade de encerramento antecipado, caso concluído o procedimento licitatório destinado à contratação substitutiva.

Parágrafo Terceiro: Para fins de operacionalização do acréscimo no sistema Webplano, serão acrescentados os seguintes quantitativos aos itens já existentes no Lote 01 – Apucaraninha, preservados os respectivos preços unitários contratados:

I - Planilha (00) - ATUAL - Contrato 0008/2026 - Lote 1 - (doc. SEI nº 19039660):

LOTE 01 - APUCARANINHA							
VEÍCULO	**QTDE "CUSTO FIXO" (Nº CARROS x Nº DE MESES)**	**QTDE KM PREVISTA (TOTAL)**		**CUSTO FIXO POR CARRO**	**CUSTO VARIÁVEL UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**
		PAVIMENTADA	**NÃO PAVIMENTADA**		**PAVIMENTADA**	**NÃO PAVIMENTADA**	
UTILITÁRIO	72,00			9.728,02			700.417,44
MICROÔNIBUS	96,00			15.672,89			1.504.597,44
ÔNIBUS	-			-			-

UTILITÁRIO		3.690,00	135.915,00		2,20	3,70	511.003,50
MICROÔNIBUS		7.380,00	138.990,00		2,86	4,57	656.291,10
ÔNIBUS		-	-		4,45	6,73	-
TOTAL	**168,00**	**11.070,00**	**274.905,00**				**3.372.309,48**

II - Planilha (01) - Acréscimo de Linhas - Lote 1 - (doc. SEI nº 19657226):

VEÍCULO	QTDE "CUSTO FIXO" (Nº CARROS x Nº DE MESES)	QTDE KM PREVISTA (TOTAL)		CUSTO FIXO POR CARRO	CUSTO VARIÁVEL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
		PAVIMENTADA	NÃO PAVIMENTADA		PAVIMENTADA	NÃO PAVIMENTADA	
UTILITÁRIO	120,00			9.728,02			1.167.362,40
MICROÔNIBUS	120,00			15.672,89			1.880.746,80
ÔNIBUS	-			-			-
UTILITÁRIO		21.730,00	142.475,00		2,20	3,70	574.963,50
MICROÔNIBUS		24.354,00	145.550,00		2,86	4,57	734.815,94
ÔNIBUS		-	-		4,45	6,73	-
TOTAL: LOTE 01 - APUCARANINHA.	240,00	46.084,00	288.025,00				**4.357.888,64**

Parágrafo Quarto: O valor do Lote 01 – Apucaraninha passará de R$ 3.372.309,48 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) para R$ 3.537.390,83 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Por sua vez, o valor global do Contrato nº SMGP-0008/2026 passará de R$ 9.315.287,09 (nove milhões, trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos) para R$ 9.480.368,44 (nove milhões, quatrocentos e oitenta mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), considerando exclusivamente o acréscimo ora ajustado.

Parágrafo Quinto: As partes ajustam tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº SMGP-0008/2026 (doc. SEI nº 19039788), cujas assinaturas foram concluídas em 23/09/2026, em razão da impossibilidade de seu lançamento no sistema Webplano, decorrente da ausência dos itens de custos fixos e variáveis de ônibus no cadastro do Lote 01 – Apucaraninha, conforme demonstrado no Relatório de Encaminhamento de Aditivo nº 1301 (doc. SEI nº 19667627). O presente instrumento substitui o anterior e contempla exclusivamente o acréscimo relativo às linhas 12, 13 e 15, nas condições aqui estabelecidas, sem cumulação dos valores e quantitativos dos dois aditamentos. Essa substituição não implica quitação ou renúncia quanto aos serviços efetivamente prestados e não abrangidos por este instrumento, cuja apuração deverá ocorrer em procedimento administrativo próprio.

Parágrafo Sexto: Ficam convalidados os atos praticados desde 08/06/2026 até a assinatura deste Termo Aditivo - doc. SEI n.º 19075608.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI n.º 19.022.097385/2026-37, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	000/104/107/125/1043
22.020.12.361.0006.6.022	3.3.90.33	102

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 03/02/2026 - doc. SEI n.º 17556495, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta - doc. SEI n.º 10931890 e o Parecer Jurídico Referencial - doc. SEI n.º 11024163 aprovados pela Procuradoria Geral do Município.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues**, **Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição**, em 28/10/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniele de Lima**, **Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Borges Francisco**, **Gestor(a) de Contratos**, em 28/10/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thatiane Verni Lopes de Araujo**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 28/10/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Silva**, **Testemunha**, em 28/10/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Milan de Souza**, **Testemunha**, em 28/10/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19656518** e o código CRC **BAC6782D**.